



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

Processo nº. 3922/2021

Pregão Presencial n.º 054/2021

Data: 14 de dezembro de 2021.

Abertura da sessão: 09:00 horas

Local da Sessão: Sala de reuniões, Sede Administrativa SAAE/BM, Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa – R.J.

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

EDITAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º .054/2021, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA, MONTAGEM, CORTES E SOLDAS EM GERAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, RETROESCAVADEIRAS, BOMBAS E MOTORES**, que será realizado em dia e hora acima, onde serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na Sala de Licitações, localizada na Avenida Homero Leite, 572 Saudade, Barra Mansa – R.J., conforme objeto discriminado no Termo de Referência (ANEXO I) deste edital, cuja licitação será regida pelas normas da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e pelas disposições contidas neste Edital.

Não haverá tolerância para atrasos, sendo vetada a entrada de licitantes após o término do horário fixado para credenciamento. Rigorosamente após o término da fase de credenciamento, se dará início aos trabalhos de recebimento e abertura dos envelopes contendo o Termo de Referência e Documentos de Habilitação.

OBS: Participação de um único representante de cada Empresa. O uso de máscara é obrigatório e os protocolos contra Covid 19 serão rigorosamente mantidos, sendo assim solicitamos que os participantes tragam sua caneta e outros objetos pessoais que acharem necessários, evitando contato com os demais presentes.

A empresa que retirar este edital deverá preencher o aviso de retirada do edital (anexo VI) e enviá-lo para o e-mail licitacao.saae@gmail.com. Será de inteira responsabilidade da Empresa Licitante o não cumprimento deste procedimento. A não remessa do aviso de retirada do edital, exime a Gerência de Materiais da comunicação de eventuais retificações ocorridas no edital, bem como de quaisquer informações adicionais. Este documento não é condicionante para participação da empresa no certame licitatório e o seu não envio **NÃO INABILITARÁ** a empresa.

1 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

1.1. A presente licitação tem por objetivo a obtenção da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNEARIA, MONTAGEM, CORTES E SOLDAS EM GERAL; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, RETROESCAVADEIRAS,**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –**

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

BOMBAS E MOTORES, em atendimento a Gerencia de Manutenção Máquinas e Equipamentos, conforme discriminado no ANEXO I do presente Edital.

1.2. A Autarquia pagará o valor máximo desta contratação em R\$ 437.560,00, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unit.	V. Global
01	500	Hora	Serv. de cortes em tubulação, estruturas e suportes	79,10	39.550,00
02	1500	Hora	Serviço de montagem bombas e estruturas	68,00	102.000,00
03	1500	Hora	Serviço de soldas em geral	72,00	108.000,00
04	3000	Hora	Serviço de tornearia e usinagem	62,67	188.010,00
TOTAL GLOBAL					437.560,00

Fonte de Pesquisa: Pesquisa de mercado, Banco de Preços e outros editais

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR:

2.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade (SAAE, SUSESP, PMBM, SMS, FUNDAMP), que atenderem as condições constantes deste edital e seus anexos;

2.2. Deverá ser apresentada ainda, para efeito de participação, **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital, que deverá ser apresentada fora dos envelopes "A" e "B", juntamente com o credenciamento.

2.3. Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

2.4. **Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participação na presente licitação as empresas deverão se apresentar para o certame através de procurador devidamente constituído devendo apresentar na fase de credenciamento deste certame, procuração com poderes específicos ou **Carta de Credenciamento** (vide modelo/ANEXO III deste edital) acompanhado do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, conforme subitem 3.5.;

3.2. Serão aceitos, para efeito de participação na presente licitação, envelopes encaminhados via correio ou entregue "em mãos". A ausência de representante credenciado,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

ou do documento de credenciamento implicará a impossibilidade da formulação de lances verbais após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.3. Para os envelopes enviados via correio, os mesmos somente serão aceitos se entregues A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO antes da hora prevista para recolhimento dos envelopes, ficando fora do certame os envelopes que chegarem após este horário, mesmo que recebidos em outro setor desta Autarquia.

3.4. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro(a), o representante deverá estar munido de:

- a) Cédula de Identidade original ou documento equivalente e comprovado (Cópia xerox);
- b) Carta de Credenciamento ou Procuração que lhe dê poderes para manifestar-se durante o Pregão;
- c) Cópia do Contrato Social em vigor, ato constitutivo ou estatuto, a fim de comprovar se a atividade é compatível com o objeto licitado.
- d) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV.

SOMENTE ME/EPP/MEI

- e) Declaração de ME/EPP – Declaração V. A falta desta comprovação só exime as ME/EPP das vantagens concedidas pela L.C 123/02.
- f) Certidão/declaração emitida pela Junta Comercial e/ou simples nacional, extraído ou não da internet, comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

3.5. Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de ato constitutivo em vigor estatuto ou contrato social, fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento constante do subitem 3.1, e letra “b” do subitem 3.4. deste edital.

3.6. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, **cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

4 - ENVELOPE PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente o termo "**ENVELOPE (A) - PROPOSTA**", nome, endereço da empresa licitante e o número do presente pregão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

4.2. A proposta apresentada deverá estar datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, em 1 (uma) via, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar devidamente assinada pelo representante legal, contendo claramente seu nome e nº do respectivo documento de Identidade e conter:

4.2.1. Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;

4.2.2. Número deste Pregão;

4.2.3. Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO II deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

4.2.4. Número do tel./cel ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;

4.2.5. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;

4.2.6. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem, sendo que a proposta que não apresentar a validade, a mesma terá o prazo de 60 (sessenta) dias.

4.2.7. Condições de Pagamento: O pagamento será em até 30 (trinta) dias.

• OBS.: As respectivas Notas Fiscais deverão ser apresentadas no último dia útil do período de adimplemento de cada obrigação contratual, na Autarquia.

• As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das CNDs Negativas ou positivas com efeito em validade, todas relacionadas neste edital.

4.2.8. Condições de execução: Conforme item 07 do Termo de Referência.

4.2.10 Declaração de que, na proposta, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos e demais despesas inerentes. A Autarquia não promoverá redução do valor contratado e nem acatará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

4.3. Para os preços propostos serão consideradas **apenas duas casas decimais após vírgula;**

4.4. Não serão aceitas propostas sujeitas à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

4.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o menor valor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

4.6.1. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

4.6.2. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

4.6.3. Caso a licitante não aceite as condições realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

5 - ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Para habilitarem-se na presente licitação as empresas deverão apresentar em envelope fechado (no qual conste externamente o termo "**ENVELOPE (B) - DOCUMENTAÇÃO**", nome, endereço e número deste Pregão), os seguintes documentos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição ou ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA)

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, em validade.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (IE) ou Municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo **também a regularidade com os débitos previdenciários**;

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.

g) Declaração firmada pelo licitante, conforme Decreto Federal nº 4358 de 05 de Setembro de 2002 de acordo com Anexo VII.

h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

5.1.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA

i) Comprovação, através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, da existência de Capital Social integralizado de 10% do valor máximo proposto pela SAAE-BM, em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

j) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.

5.1.5 – OUTRA DECLARAÇÃO:

l) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme anexo IX.

5.2. Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

5.3. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original ou através de autenticação digital ou autenticação por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, ou ainda através de publicação em Órgão de Imprensa Oficial. **DOCUMENTOS CHANCELADOS E DOCUMENTOS QUE APRESENTAREM SITE PARA CONFERÊNCIA DA AUTENTICIDADE SÃO CONSIDERADOS COMO ORIGINAL.**

5.4. Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

5.5. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão/declaração emitida pela Junta Comercial e/ou simples nacional, extraído ou não da internet, comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte e anexo V, prevista no credenciamento.**

5.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.6.1. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

5.7. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.8. As empresas que se enquadrarem nos Termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e quiserem fazer jus ao tratamento diferenciado de que dispõe a própria, deverão apresentar no ato do credenciamento declaração de enquadramento assinada pelo representante legal, conforme ANEXO V.

6 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO:

6.1. No dia, hora e local designado no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovado, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

6.1.1. Aberta à sessão, todos os celulares deverão permanecer desligados. Na fase de lances verbais, o pregoeiro oficial permitirá ao representante que use o celular caso haja necessidade de contato telefônico para a obtenção de uma oferta.

6.2. No credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o estabelecido.

6.3. Aberta à sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro em envelopes separados e lacrados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

6.4. O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes “A” contendo as propostas de preços e classificará o autor de menor preço e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço. Não será aceita proposta de preço global superior ao estimado pela Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

6.5. Quando não forem verificadas, no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até no máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, para que seus autores participem dos lances verbais junto à menor proposta, totalizando 4 (quatro) empresas licitantes.

6.6. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

6.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.8. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor

6.8.1. Em caso de empate de preços, as empresas serão ordenadas de forma alfabética até a definição completa da ordem de lances.

6.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.10. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

6.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão do licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.12. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o valor total máximo fixado no item 1.2 deste Edital, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam, ou sejam, manifestadamente inexequíveis, conforme artigo 40 inciso X e art. 48 inciso II e parágrafos, com a redação da Lei 9.648/98.

6.13. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito.

6.16. A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços de mercado apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante. Não serão aceitas propostas unitário/global superiores aos estimados pela Autarquia.

6.17. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope “B” contendo documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

6.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.19. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente à de menor preço, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor a ele adjudicado o objeto do certame.

6.20. Nas situações previstas nos itens 6.11, 6.13 e 6.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

6.21. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.22. Os envelopes referentes à documentação de habilitação dos licitantes que não tenham sido considerados vencedores de quaisquer dos itens licitados serão retidos junto a CPL até o final do contrato.

6.23. Para julgamento do presente Pregão, será levada em consideração a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Edital.

6.24. A abertura dos **ENVELOPES “A” PROPOSTA E “B” DOCUMENTAÇÃO**, será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ATA circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.25. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital.

6.26. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo.

6.27. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero ou com mais de duas casas decimais.

6.28. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou oferta capazes de dificultar o julgamento.

6.29. Caso o respectivo certame licitatório não se conclua até o término do expediente normal desta municipalidade, qual seja 17:00h, **poderá** o pregoeiro fixar nova data e horário para a continuidade dos trabalhos relativos a presente licitação, para cuja reunião todos os licitantes deverão se fazer devidamente representadas, observado o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do presente edital.

6.30. No caso de empate, entre duas ou mais Propostas de Preço, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela Equipe de Apoio, sempre em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

6.31. Será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

6.31.1. Para efeito do disposto no subitem 6.29 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

6.31.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.31.1.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.29.1.1 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.29 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.31.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.29 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.31.1.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 6.29 a 6.29.1.3 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.31.2. O disposto nos subitens 6.28 a 6.29.1.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

7.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

7.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1. Os fornecimentos do presente pregão deverão ser realizados dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.

8.2. A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o fornecimento entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

8.3. Executados os fornecimentos, seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.4. Condições de execução: Conforme item 07 Termo de Referência.

8.5. Caso o fornecimento/execução não esteja de acordo com as exigências do SAAE, a empresa deverá corrigir o problema, sem ônus, em um prazo inferior ao que antes fora gasto.

9 – DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

9.1 O pagamento do preço pactuado será realizado, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o material e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

9.1.2. Por eventual antecipação de pagamento, haverá desconto de 1% (um por cento) e correção monetária com base no IGP-M da FGV, ao mês, calculando entre a data do vencimento da obrigação.

9.2 REVISÃO DE PREÇOS.

9.2.1 Os preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência do contrato. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando-se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta apresentada pelo Licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação fará através contrato.

10.2. A adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a contratante possa fazer no Termo de Contrato/nota de empenho ou documento equivalente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

10.3. O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação até o total cumprimento desta aquisição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

10.4. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Edital.

10.5. Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito pelo órgão competente, previamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, devendo ser formalizada por meio de aditamento, que poderá ser único, e que será lavrado antes de expirar-se o prazo do contrato, ficando mantidas as demais condições contratuais pela adjudicatária na proposta inicial;

11– DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do SAAE:

11.1. O inadimplemento total ou parcial do objeto sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total do CONTRATO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.

11.2. O atraso injustificado para o início da execução dos serviços sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

11.3. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.4. A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega/início, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega/início inicialmente estipulado, ficando a critério da Contratante a sua aceitação.

11.5. Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos produtos ou o início dos serviços, total ou parcialmente, a licitante oficializará ao SAAE, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.

11.6. A entrega/início até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.

11.7. Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a LICITANTE VENCEDORA estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

11.8. Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

11.9. Na aplicação das penalidades, o SAAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

11.10. A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12– DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES:

12.1. Conforme especificado no Termo de Referência, item 04.

13– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

14– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato/empenho.

14.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

14.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e a Gerência de Manutenção Máquinas e Equipamentos, inclusive diligência na Oficina.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

14.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.5. Decairá do direito de solicitar, esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, bem como aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

14.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, nos mesmos moldes em que tiver se dado o aviso anterior.

14.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.8. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital deverão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, na Avenida Homero Leite, 572 - Saudade, Barra Mansa – R.J. ou através do telefone (24) 3028-9871 ou, ainda, através do e-mail licitacao.saae@gmail.com.

14.9. A Falta de qualquer informação solicitada com relação ao preenchimento de formulário (s) PODERÁ ser entendida pelo(a) Pregoeiro(a) como total submissão ao EDITAL em questão.

14.11. Finalizado procedimento licitatório, informações referente a este processo (tais como empenho, início do serviços etc) deverão ser solicitadas junto ao Gerente Responsável, Sr. Isaías Gomide Monteiro (Gerência de Manutenção Máquinas e Equipamentos), pelo telefone (24) 3328- 9895

14.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

14.13. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Proposta de Preço
- Anexo III – Modelo credenciamento
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação
- Anexo V – Declaração de Microempresa / EPP
- Anexo VI – Aviso de retirada
- Anexo VII – Modelo de declaração para atendimento ao art. 7º da Constituição Federal.
- Anexo VIII - Contrato.
- Anexo IX - Declaração inexistência de fatos impeditivos.

Barra Mansa, 01 de dezembro de 2021.

Adilson Delgado Rezende

Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia e usinagem de torno, plaina e mandrilhador; montagem de bombas e estruturas; cortes em tubulações, estruturas e suportes; soldas em geral incluindo motores e bombas além da finalidade de atender as manutenções preventivas e corretivas dos veículos leves, médios, pesados, retroescavadeiras, motores e bombas que compõem os bens desta autarquia.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tornearia, **situada a uma distância não superior a 10km da Autarquia**, para atender as manutenções preventiva e corretiva dos veículos leves, médios, pesados, retro escavadeiras, motores e bombas que compõem os bens desta Autarquia. Esta contratação faz necessária para que possamos atender com rapidez e qualidade os serviços que desempenham nos cortes de água, religações de água, ligações de água, fiscalizações, manutenções de água, esgoto, transporte de funcionários, bem como garantir o abastecimento de água da população e outros.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DAS DESCRIÇÕES DOS VEÍCULOS, RETROESCAVADEIRA, MOTORES E BOMBAS:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS:

VEICULO	ANO	MARCA	PLACA
MOTO	2019	HONDA	LMY-4F04
MOTO	2006	HONDA	KMN-6419
MOTO	2019	HONDA	LTT-9G76
MOTO	2007	SUZUKI	LKL-4504
MOTO	2005	YAMAHA	LPT-1347
VAN	2018	IVECO	KZN-9B13
VAN	2017/2018	IVECO	LMN-6419
PIPA	2019	IVECO	LMY2J20
PIPA	1990	FORD	KTW-6417
BASCULANTE	2018	IVECO	RIX-2I07
BASCULANTE	2018	IVECO	RJL-1J27
F-350	2001	FORD	LNO-1286
F-350	2018/2019	FIAT	KNM-7308
F-CARGO	2009	FORD	LPM-5223
DAILY HIDRO	2019	IVECO	LUP-9D39
DAILY	2019	IVECO	LMO-6E53
FIAT	2006	UNO	KQU-0261
DELIVERY	2007	VOLKS	LKJ-7758
STRADA	2012/2013	FIAT	AVV-6318
STRADA	2013	FIAT	LTZ-4817
DAILY	2019	IVECO	RJV-0A52
DAILY	2018/2019	IVECO	KZO-7H92
DAILY	2019	IVECO	LUK-3H56
208	2014/2015	PEUGEOT	KQB-6911
CARGO	2014	FORD	LRN-7539
BAU	2019	IVECO	LVE-1H48
STRADA	2018/2019	FIAT	LMO-4C26
STRADA	2012	FIAT	LLQ-9960
STRADA	2012	FIAT	LLR-0771
STRADA	2012	FIAT	LQG-7243

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –**

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

STRADA	2012	FIAT	KOS-5725
STRADA	2018/2019	FIAT	LMO-4C00
STRADA	2012	FIAT	KYN-6343
DAILY 55C16	2011/2012	IVECO	HGF-1182
DAILY 55C16	2011/2012	IVECO	HGF-1887

RELAÇÃO DE MOTORES E BOMBAS:

MOTOR WEG 150 CV 440 V TRIFASICO 4 POLOS ETA NOVA
MOTOR WEG 0,33CV 220 V TRIFASICO 4 POLOS RIALTO DOSADORA 3
MOTOBOMBA WEG 4 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS HORACIO SILVA
MOTOBOMBA WEG 4 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS LOT. AIURUOCA
MOTOR WEG 50 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS COTIARA 6
MOTOBOMBA WEG 3 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS COLÔNIA
MOTOBOMBA WEG 3 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS COLÔNIA
MOTOBOMBA WEG 3 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS COLÔNIA
MOTOR WEG 30 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS BAIRRO DE FÁTIMA
MOTOR WEG 30 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS BAIRRO DE FÁTIMA
MOTOBOMBA WEG 5 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS SIDERLÂNDIA
MOTOBOMBA WEG 5 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS LOT. CHINES V.A
MOTOR WEG 40 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS VILA BRIGIDA
MOTOR WEG 40 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS VILA BRIGIDA
MOTOR WEG 100 CV 220 V TRIFASICO 4 POLOS SÃO LUIS
MOTOR WEG 100 CV 220 V TRIFASICO 4 POLOS SÃO LUIS
MOTOBOMBA WEG 15 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS MORRO DO CRUZEIRO
MOTOBOMBA WEG 15 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS SÃO GENARO
MOTOR WEG 15 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS RIALTO
MOTOBOMBA WEG 15 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS SANTA ROSA
MOTOR WEG 25 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS ETA SÃO SEBASTIÃO
MOTOBOMBA WEG 4 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS SANTA RITA
MOTOR WEG 25 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS RECANTO DO SOL
MOTOR WEG 25 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS RECANTO DO SOL
MOTOR WEG 50 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS ALBO CHIESSE
MOTOR WEG 50 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS ALBO CHIESSE
MOTOR WEG 50 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS SANTA ROSA
MOTOR WEG 75 CV 220 V TRIFASICO 4 POLOS VILA ORLANDELIA
MOTOR WEG 75 CV 440 V TRIFASICO 4 POLOS ETA NOVA
MOTOR WEG 75 CV 440 V TRIFASICO 4 POLOS ETA NOVA
MOTOR WEG 75 CV 440 V TRIFASICO 4 POLOS ETA NOVA
MOTOR WEG 60 CV 440 V TRIFASICO 4 POLOS ETA NOVA
MOTOR WEG 60 CV 440 V TRIFASICO 4 POLOS ETA NOVA
MOTOR WEG 60 CV 440 V TRIFASICO 4 POLOS ETA NOVA
MOTOR WEG 60 CV 440 V TRIFASICO 4 POLOS ETA NOVA
MOTOR WEG 75 CV 220 V TRIFASICO 4 POLOS PITEIRAS
MOTOR WEG 75 CV 220 V TRIFASICO 4 POLOS PITEIRAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

MOTOR WEG 30 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS SANTA MARIA II
MOTOR WEG 30 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS SANTA MARIA II
MOTOR WEG 25 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS SANTA MARIA II
MOTOR WEG 40 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS COTIARA
MOTOR WEG 15 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS ANO BOM
MOTOR WEG 15 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS ANO BOM
MOTOBOMBA WEG 1 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS JOSÉ LOESCH
MOTOBOMBA WEG 10 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS MORADA VERDE
MOTOBOMBA WEG 10 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS VISTA ALEGRE
MOTOBOMBA WEG 10 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS BOAS VISTA III
MOTOR WEG 2 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS SANTA RITA
MOTOR WEG 15 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS ANO BOM
MOTOR WEG 125 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS REGIÃO LESTE
MOTOR WEG 125 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS REGIÃO LESTE
MOTOBOMBA WEG 4 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS VILA CORINGA
MOTOBOMBA WEG 3 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS RUA K1 REGIÃO LESTE
MOTOR WEG 0,33 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS COLÔNIA ETA
MOTOBOMBA WEG 5 CV 220 V TRIFASICO 2 POLOS COLÔNIA ETA

4 – DAS RESPONSABILIDADES “Contratada e contratante”

4.1 - A **CONTRATADA** em nenhuma hipótese poderá terceirizar ou sublocar os serviços nem o fornecimento, objeto desta contratação

4.2 - Da **CONTRATADA**: será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

4.3 - Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá respeitar integralmente o contrato.

4.4 - Utilizar na execução dos serviços somente matérias e ferramentas recomendadas pelo fabricante.

4.5 - Refazer, quaisquer serviços em desacordo dentro das condições da garantia estipulada pelo fabricante, sem ônus adicionais.

4.6 - Executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados.

4.7 - Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do SAAE/BM, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 - Atender um chamado no prazo máximo de 1 hora.

4.8 - Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença dos responsáveis do **CONTRATANTE**, como condição de aceitação final.

4.9 - Do **CONTRATANTE**: será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao contrato.

4.10 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.11 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

4.12 - Emitir a nota de empenho.

4.13 - Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor. Deverá haver comprovação de quitação mediante apresentação CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, que deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal após a confirmação da execução dos serviços pela unidade responsável e pelo fiscal do contrato.

4.14 - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

5 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1 - A garantia dos serviços terá que ser no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

5.2 - A contratada vencedora, deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia ou documento similar.

5.3 - Caso os serviços apresentem defeitos e conseqüentemente serem refeitos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4 - O ônus de correção de defeitos apresentados pelos serviços ou substituição dos mesmos, será por expensas exclusivamente da contratada.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 - Será considerada mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências e condições deste termo de Referência e do Edital, apresentar **MENOR PREÇO**.

6.2 - A proposta de preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários e a entrega dos serviços em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

7 – DA ENTREGA, PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1 – A empresa vencedora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 1 hora após a entrada dos equipamentos em suas dependências. O horário de atendimento deverá ser de segunda à sexta de 07:00Hs às 17:00Hs e aos sábados de 07:00Hs à 12:00Hs. A vencedora deste certame terá que retirar e devolver os equipamentos em nossas unidades SAAE-BM na cidade de Barra Mansa. Além de disponibilizar um mecânico para pronto atendimento nos horários e dias relacionados a cima, fora do horário de atendimento, terá que deixar um telefone para algum contato extra. Caso haja a necessidade de um ou mais atendimento fora da autarquia, a empresa será acionada para a execução do serviço sem acréscimos de adicionais. Os serviços deverão ser executados no máximo em 6 horas, salvo em caso muito especial.

Obs: Devido a urgência no uso dos equipamentos para abastecimento e atendimento à população a empresa contratada necessariamente deverá cumprir os prazos determinados acima. Em nenhuma hipótese a empresa contratada poderá sublocar ou terceirizar os serviços por completo ou parcial. Em caso de não atendimento dos prazos, a empresa ficará passível das sanções previstas. Em horário comercial, a contratada deverá comparecer ao local em até meia hora à partir do chamado. Fora do horário comercial, este prazo será de no máximo 1 (uma) hora à partir do chamado.

8 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 - Os serviços executados serão fiscalizados na sua entrega por servidor indicado pela o GMME, o qual registrará todas as ocorrências e as deficiências verificados em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concede a execução dos serviços do contratado.

8.2 - Caso haja a necessidade de um ou mais inspetores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Barra Mansa em visitar a empresa contratada para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços que estejam sendo executados, ocorrerá por conta da contratada todas as despesas que vierem a ser contraídas pelos representantes da autarquia.

9 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADO:

9.1 - O recebimento dos serviços não implica na aceitação definitiva, um vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor que deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

9.2 - O prazo para Aceitação Definitiva ou recusa, deverá ser manifestada em 10(dez) dias, contados a partir da entrega dos serviços.

9.3 - As decisões e providencias que ultrapassam a competência do servidor, relativa ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

9.4 - A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidade detectadas quando da utilização dos mesmos.

9.5 - A qualidade da confecção e o acabamento serão fatores preponderantes na avaliação dos serviços.

9.6 - A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos serviços, deverá apresentar a NOTA FISCAL, contendo as especificações e quantidade dos serviços e demais dados.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Entregue e aceito o serviço executado, a empresa contratada apresentará, no local de entrega mencionado no item 8.1, a Nota Fiscal para a liquidação e pagamento da despesa, juntamente com os documentos fiscais atualizados, para manterem as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

10.2 - A empresa contratada terá o prazo de 30 dias para quitar a nota. Conforme constar no contrato.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 3.3.90.39.00

Ficha: 069

Em 11 de agosto de 2021.

Solicitante

Coord.de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –
AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.
CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934
E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

ANEXO II - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”

Processo: 3922/2021

Dotação Orçamentária nº 33.90.30.00

Ficha: 68

Solicitação 218/2021

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unit.	V. Global
01	500	Hora	Serv. de cortes em tubulação, estruturas e suportes		
02	1500	Hora	Serviço de montagem bombas e estruturas		
03	1500	Hora	Serviço de soldas em geral		
04	3000	Hora	Serviço de tornearia e usinagem		
TOTAL GLOBAL					

PREÇO GLOBAL: R\$...... (.....)

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Condições de fornecimento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Nome e qualificação completos (nome, nacionalidade, estado civil, profissão ou cargo, nº da carteira de identidade, CPF e endereço) do representante da empresa com poderes para assinatura do contrato.

Barra Mansa, de 2021

**Assinatura do representante legal da Empresa
Sob carimbo**

OBS: NOVA PROPOSTA DEVERÁ SER ENCAMINHADA 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O CERTAME COM OS VALORES OBTIDOS NO PREGÃO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

ANEXO III MODELO DE CREDENCIAMENTO

Cidade XXXX, de de 2021

Ao

Pregoeiro

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga

**APRESENTAR JUNTO COM O ANEXO IV E DOCUMENTO QUE COMPROVE QUE O
SUBSCRITOR TEM PODERES PARA A OUTORGA (AUTENTICADO OU CÓPIA
ACOMPANHADA DE ORIGINAL).**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

Cidade XXXX, dede 2021

Ao

Pregoeiro

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

OBS: Apresentar em separado, JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

**ANEXO V
(MODELO)
DECLARAÇÃO DO ART. 3º INCISO XI, DA SRF Nº 480**

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

III – **finalmente**, declara não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da LC 123/06.

Município/UF, ____ de _____ de _____ .

Representante legal da empresa

ENTREGAR JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

ANEXO VI
AVISO RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO Nº
(enviar e-mail)

Para editais retirados através do site <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/licitacoes/lista-de-licitacoes/>, o interessado em participar deste Pregão deverá, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte do Pregoeiro, fornecer os seguintes dados:

Retiramos na data de o edital de pregão nº:

Empresa:

Endereço completo (c/ Cep):

Tel/Fax:

E-mail:

Pessoa de contato

C.N.P.J:

Obs: Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio do documento preenchido corretamente exime a administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

**ANEXO VII
(MODELO DE DECLARAÇÃO)**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999
DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da empresa)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

.....
data

.....
Representante legal

(Observação : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO Nº

Contrato de fornecimento de, que entre si fazem de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – SAAE/BM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 29.053.402/0001-36, com sede à Avenida Homero Leite, 572 - Saudade, Barra Mansa- RJ, neste ato representado por seu Diretor Executivo, (nacionalidade), (estado civil),(profissão), portador da Carteira de Identidade RG nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, através de seu representante legal,(nacionalidade),(estado civil)(profissão) portador da Carteira de Identidade nº/....., e inscrito no CPF/MF sob o nº, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº, que se regerá pelas normas da nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial nº

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente contratação é feita pela Licitação Modalidade Pregão Presencial nº, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA É VENCEDORA DA Licitação Modalidade Pregão Presencial nº, referente ao Processo Administrativo nº, para aquisição de, conforme especificação de Compras e Serviços nº e termo de referência doc. de fls, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesa, cujo produto será utilizado na desta Autarquia, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unit.	V. Global
01	500	Hora	Serv. de cortes em tubulação, estruturas e suportes		
02	1500	Hora	Serviço de montagem bombas e estruturas		
03	1500	Hora	Serviço de soldas em geral		
04	3000	Hora	Serviço de tornearia e usinagem		
TOTAL GLOBAL					

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo deste contrato é de meses, com início em e término em

Parágrafo Primeiro- O prazo contratual poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do mesmo artigo, devidamente autuado em processo.

Parágrafo Segundo- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Sr. Ordenador de Despesa.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O produto objeto do presente contrato, deverá estar de acordo com a especificação do Edital, obedecendo às normas de qualidade estabelecidas.

Parágrafo 1º - O fornecimento/execução do serviço será realizado no local da Contratante (oficina), por conta e risco da mesma, através de ofício expedido pela Gerência de Manutenção Máquinas e Equipamentos desta Autarquia.

Parágrafo 2º - A recusa do produto/serviço por divergência com Nota de Empenho, má qualidade ou defeitos e irregularidades na documentação fiscal, não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor sujeito à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo 3º- A Contratada é responsável, única e exclusivamente, por quaisquer danos morais, materiais ou pessoais que possam ocorrer quando da prestação dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo 4º - Contratada ficará obrigada a ressarcir a Contratante (SAAE/BM), integralmente, por quaisquer valores pagos pela segunda (SAAE/BM) a terceiros, seja judicial, extrajudicial ou administrativamente, decorrente dos danos constantes no item anterior.

DO PREÇO E PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O preço global para aquisição do objeto deste contrato é de R\$ (.....) e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da cada entrega do produto/serviço e emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: O vencedor do certame só receberá o pagamento do crédito junto ao SAAE/BM, relativos aos produtos, conforme discriminado na Proposta Comercial deste Pregão, mediante comprovação de quitação dos tributos devidos ao FGTS, Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irrevogáveis, no primeiro ano de vigência do contrato. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando-se os índices oficiais como IGPM e IPCA, respeitando o menor valor. Utilizar-se a data da proposta apresentada pelo Licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA: Caso a CONTRATADA deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraude por qualquer meio ao presente



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

contrato, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, à juízo da Administração do SAAE/BM, em conformidade com o estabelecimento nos Artigos 77,78,86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência.
- b) Multa equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento entregue com atraso até o limite de 20% (vinte por cento), quando não comprovar motivo de força maior ou fortuito, impeditivos do cumprimento da obrigação
- c) Assumida, dentro do prazo estabelecido, sendo esta multa, descontada dos pagamentos ou ainda, cobrada judicialmente.
- d) Suspensão temporária de participar de licitações junto ao SAAE/BM e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis previstas em lei.
- e) Declaração de inidoneidade quando a Empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificável na entrega do produto, constituirá motivo para a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Parágrafo Único: Persistindo a aplicação da multa acima mencionada por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido este, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA, sujeita às penalidades previstas no Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA NONA: A fiscalização do presente contrato é de responsabilidade da

Parágrafo Primeiro: Fica designado como FISCAL o servidor, (função), (matrícula), para acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, verificando se o objeto do contrato cumpre ou está sendo cumprido de acordo com os detalhes estabelecidos no Projeto Básico ou Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: Fica designado como GESTOR o servidor, (função), (matrícula), que ficará responsável por administrar e supervisionar o ciclo de vida de todos os documentos e deste contratos, além de outras atribuições a ele atribuídas pelo Fiscal do contrato.

Parágrafo Terceiro: Os serviços executados serão fiscalizados na sua entrega por servidor indicado pela o GMME, o qual registrará todas as ocorrências e as deficiências verificados em relatórios, cuja cópia será encaminhada á empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concede a execução dos serviços do contratado.

Parágrafo Quarto: Caso haja a necessidade de um ou mais inspetores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Barra Mansa em visitar a empresa contratada para acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços que estejam sendo executados, ocorrerá



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

por conta da contratada todas as despesas que vierem a ser contraídas pelos representantes da Autarquia.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou administrativamente, de pleno direito, independentemente de aviso ou de interpelação judicial, sem que caiba à CONTRATADA, qualquer direito à indenização nos casos previstos no Artigo 78 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições do Artigo 80, do referido diploma legal.

Parágrafo Único: Em qualquer destas hipóteses, fica ressaltado à CONTRATADA, o recebimento das contas ou faturas dos produtos fornecidos, até a data da rescisão e aprovação pela fiscalização do SAAE/BM.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O SAAE empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação orçamentária nº _____ (NE nº _____, respectivamente, de ___ de _____ de 2021), o valor de R\$ _____ e o seu pagamento far-se-á, no prazo máximo de até 30 dias após a realização de cada serviço solicitado, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada com a execução do fornecimento.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Artigo 65, da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração, com ou sem o aumento do valor do contrato, deverá ser justificado, por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Executivo, devendo ser formalizada por Termo Aditivo, que poderá ser único e deverá ser lavrado no Processo Administrativo nº até 05 (cinco) dias antes de expirado o prazo de vigência deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: As partes elegem como foro contratual, a Comarca de Barra Mansa-RJ, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente contrato.

E, assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barra Mansa- RJ, dede 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

Adilson Delgado Rezende – Diretor Executivo

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA –

AVENIDA HOMERO LEITE, 572, SAUDADE, BARRA MANSA-RJ.

CEP: 27345.350 - Tels. (24) 3323.0198 – Fax: (24)3222.5934

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	3922/2021
Folha:	

Anexo IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO:.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no _____.____.____-____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)

(Local e Data)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.